



## EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2025.09.01.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Abaiara sito à Rua Exedito Oliveira das Noves, nº 70, Centro, Abaiara-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

---

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada), destinados às Escolas Municipais de Abaiara/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

#### 3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de setembro de 2025 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de setembro de 2025, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **16 de setembro de 2025, às 09:30 horas.**

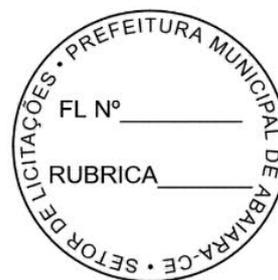
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Abaiara está localizada na Rua Exedito Oliveira das Noves, nº 70, Centro, Abaiara-CE, 63.140-000.





## **5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	12.361.0025.2.029.0000	4.4.90.52.00

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br)) poderá ser esclarecida através do com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) ou pelo(s) telefone(s) (88) 35351613 e (81) 3877-1397, ou ainda através do e-mail: [boletos@brconectado.com.br](mailto:boletos@brconectado.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

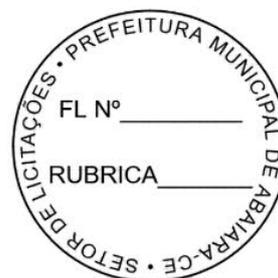
6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.





6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA) no site [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia ([www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br)).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**





7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 - A licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta de preços inicial**, a comprovação da garantia correspondente, no valor de **1% (um por cento)** do total proposto, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa garantia deverá ser anexada na plataforma no ato do envio da proposta inicial em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

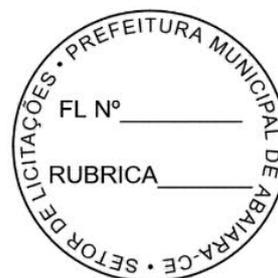
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.





7.11.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Abaiara, **Conta Corrente nº 5203-5 Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.11.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

7.11.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da Concorrência Eletrônica/Pregão Eletrônico nº 2025.08.28.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.13. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.14. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido antes da data e horário limite para a apresentação das propostas iniciais**.

7.14.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.

## **8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) agente de contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) agente de contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) agente de contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) agente de contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) agente de contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) agente de contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

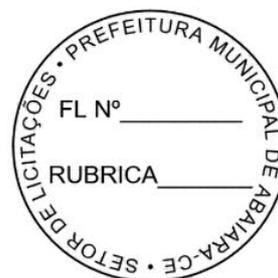
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.





9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.comprasabaiara.gov.com.br](http://www.comprasabaiara.gov.com.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

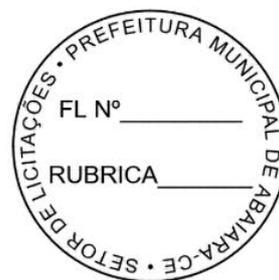
11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo





definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.27. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

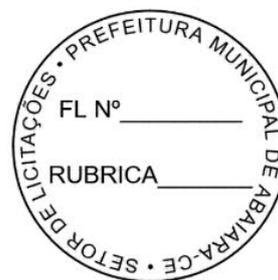
e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;





**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

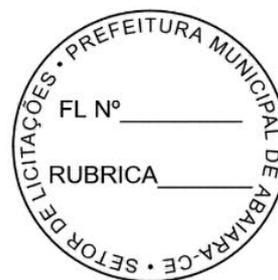
12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no sítio eletrônico [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.





12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) agente de contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasabaiaragov.com.br](http://www.comprasabaiaragov.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

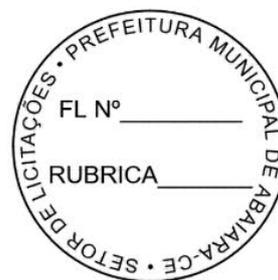
14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.





## **15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

## **16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

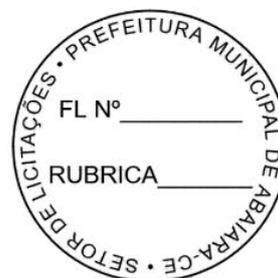
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

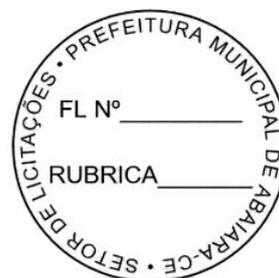
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver





proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.





18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no **Anexo IV – Minuta do Contrato**, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) agente de contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) agente de contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) agente de contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) agente de contratação prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Abaiara, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços





**ANEXO III - Modelos de Declarações**  
**ANEXO IV - Minuta do Contrato**

Abaiara/CE, 01 de setembro de 2025.

Alrizio Sergio Alves Borges  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Educação





## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada), destinados às Escolas Municipais de Abaiara/CE, conforme o presente Termo de Referência.

### 2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, como mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada, destinados às Escolas Municipais de Abaiara/CE, justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de funcionamento das unidades de ensino e aprimorar a qualidade da educação oferecida.

2.2 – A aquisição desses itens é fundamental para modernizar e equipar adequadamente os espaços escolares, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade para alunos, professores e demais profissionais da educação. Os equipamentos de informática e acessórios para rede informatizada permitirão a implementação de práticas pedagógicas mais inovadoras, ampliando o acesso a recursos tecnológicos e fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem.

2.3. Além disso, a disponibilização de mobiliários e eletrodomésticos adequados contribui para um ambiente escolar mais organizado e funcional, impactando diretamente na eficiência das atividades administrativas e pedagógicas.

2.4 – A contratação ora proposta está em consonância com o Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo medida indispensável para garantir a resiliência do sistema de saúde local frente às demandas regulares e eventuais surtos epidemiológicos ou emergências sanitárias.

2.5 – Dessa forma, a adoção da presente medida administrativa visa assegurar o abastecimento contínuo e planejado dos insumos médicos, com foco na garantia do direito fundamental à saúde, na promoção da dignidade humana e na efetivação de uma gestão pública responsiva, responsável e comprometida com os resultados e com o bem-estar da coletividade.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

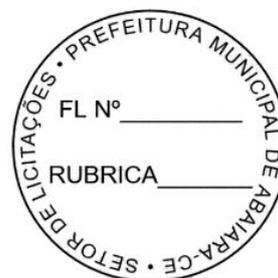
### 4 - DA DIVISÃO DE LOTES

#### 4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.





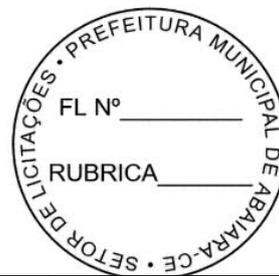
4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

#### 4.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

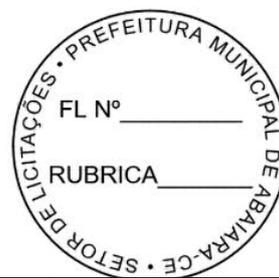
Lote : 01- Mobiliário e afins					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75mm); Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90mm); Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25mm); Barras de travamento das portas com bitola igual de 1/4” (mínimo); Dobradiças internas na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9mm) com mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. Maçaneta e canola inteiramente metálicos, com travamento sistema Cremona, ou similar. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Pintura em tinta pó híbrida epóxi/ poliéster, eletroestática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES APROX: Largura: 900mm (+/- 10mm), Profundidade: 400mm (+/- 10mm), Altura: 1980mm (+/- 10 mm)	UND	26	1.624,32	42.232,32
2	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chave em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape; Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 4º micrômetros na cor cinza. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1330mm (+/- 10mm), Profundidade: 470mm (+/- 10mm) e Altura: 710mm (+/- 10 mm)	UND	2	1.314,38	2.628,76
3	ESTANTE DE BIBLIOTECA dupla com 10 prateleiras, em aço certificado, modular para armazenamento de livros. CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 50Kg por Plano; Estrutura desmontável; 10 prateleiras com abas em chapa #24 - 0,60mm, reforço em ômega e base útil; Estrutura confeccionado totalmente em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, suportes de encaixe e regulagem de altura; Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó(ou equivalente), na cor cinza claro; DIMENSÕES APROX: Altura:2000mm; Largura:1030mm; Profundidade:460mm	UND	9	2.466,67	22.200,03
4	MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo; Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava MDF entre os mesmos; fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. DIMENSÕES.: Tampo regular: 2000mm x 950mm (+/- 50mm); Altura:	UND	1	2.266,00	2.266,00





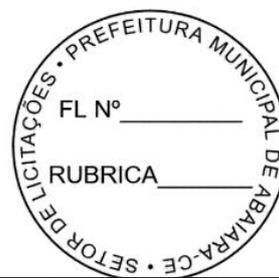
	750mm (+/- 5mm); Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm (+/- 0,6mm)				
5	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de assento e do encosto. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Assento e encosto confeccionado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de: mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto. Suporte para regulação de altura de encosto com curso de 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor. Curso mínimo de pistão de 100mm. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm mínimo; - Dispositivos de regulação e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. DIMENSÕES APROX.: Largura do assento: 500 mm (+/- 50mm); Profundidade do assento: 460mm (+/- 10mm); Altura do assento variável: fixa obrigatória entre 420mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm (+/- 10mm) (medida do ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm (+/- 10mm); Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme a ABNT NBR 6591	UND	22	596,29	13.118,38
6	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava MDF entre os mesmos; fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão ou união. DIMENSÕES APROX: Tampo regular: 1200mm x 600mm (+/- 10mm); Altura: 750mm (+/- 5mm); Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm (+/- 0,6mm)	UND	14	826,67	11.573,38
7	MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, tampo em 28mm (aproximadamente) com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com pé único, com base contendo 4 pontas. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta	UND	3	694,12	2.082,36
8	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇOS e com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de assento e do encosto. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Assento e encosto confeccionado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de	UND	37	483,21	17.878,77





	proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento; inclinação do assento em pelo menos 8 graus com bloqueio em qualquer posição através de sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo de pistão de 100mm. -Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm mínimo; - Dispositivos de regulagem e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe				
9	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. CARACTERÍSTICAS APROX.: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada; Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5mm (chapa 16); Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 mm (+/- 50mm); Profundidade do assento: 460mm (+/- 10mm); Altura do assento: 430 (+/- 10mm); Largura do encosto: 400 mm (+/- 10mm) (medida do ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm (+/- 10mm); Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm	UND	24	383,00	9.192,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DE 8 LUGARES, composto por uma mesa retangular com bancos acoplados, ideal para ambientes coletivos como refeitórios de escolas, indústrias e repartições públicas. Estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, o conjunto oferece alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes de uso intenso. A mesa possui tampo em MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão (BP), com bordas em PVC de 2 mm, medindo aproximadamente 200 cm de comprimento, 75 cm de largura e 75 cm de altura. Os bancos, fixos à estrutura da mesa, são confeccionados no mesmo material e acabamento do tampo, cada um com 30 cm de profundidade e altura compatível para conforto do usuário adulto, acomodando 4 pessoas de cada lado. Os pés são equipados com sapatas niveladoras que garantem estabilidade mesmo em pisos irregulares. O design compacto e funcional permite fácil higienização e otimização de espaço em ambientes institucionais	CONJUN	7	2.816,70	19.716,90
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 8 LUGARES. Especialmente projetado para atender crianças em idade escolar, oferecendo segurança, ergonomia e durabilidade. Composto por uma mesa retangular com bancos acoplados, sua estrutura é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à corrosão e longa vida útil mesmo em ambientes de uso frequente. O tampo da mesa é confeccionado em MDF com revestimento melamínico de alta pressão (BP), com bordas arredondadas em PVC de 2 mm para maior segurança, medindo aproximadamente 160 cm de comprimento, 60 cm de largura e 60 cm de altura. Os bancos fixos, também com cantos arredondados, medem cerca de 25 cm de profundidade e 35 cm de altura, sendo apropriados à estatura infantil e acomodando 4 crianças de cada lado. O conjunto conta com sapatas plásticas nos pés, que proporcionam estabilidade e evitam danos ao piso. O design é pensado para facilitar a higienização e proporcionar conforto e acessibilidade, atendendo com eficiência às demandas de creches e escolas de educação infantil	CONJUN	7	2.414,53	16.901,71
12	COLCHONETE. confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D20, indicado para uso em atividades de repouso e suporte leve, especialmente em ambientes escolares, hospitalares ou institucionais. O revestimento externo é produzido em material sintético tipo courvin (PVC), com características impermeáveis, antialérgicas e de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e ao contato com agentes líquidos. A estrutura é selada com costura industrial reforçada, com fechamento em zíper lateral que permite a remoção do enchimento para manutenção. Suas dimensões técnicas são de aproximadamente 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura, podendo variar conforme especificações do fabricante ou da aplicação. A densidade da espuma assegura suporte adequado sem comprometer o conforto do usuário, e o revestimento garante barreira contra umidade	UND	200	85,39	17.078,00



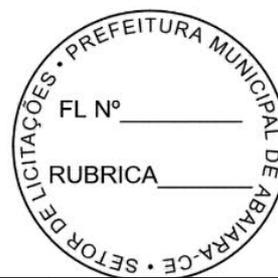


	e proliferação de micro-organismos. Trata-se de um item de uso versátil, leve, dobrável e de fácil armazenamento, atendendo às exigências de normas de segurança e funcionalidade para uso coletivo				
13	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL com estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Leito em tela de poliéster revestida com PVC, tensionada e fixada por presilhas plásticas de alta resistência. Cabeceiras e peseiras em polipropileno (PP) injetado, com cantos arredondados e pinos de apoio para empilhamento seguro. Dimensões aproximadas: 1300 mm (C) x 550 mm (L) x 150 mm (A). Capacidade de carga distribuída: 60kg. Produto lavável, empilhável e conforme normas técnicas de mobiliário infantil coletivo	UND	200	364,38	72.876,00
14	LONGARINA 3 LUGARES. Pintura eletrostática, epóxi a pó. Acabamento possui botas, ponteiras e demais acabamento em polipropileno copolímero. Encosto: 455 mm (largura) x 275 mm (altura) Assento: 455 mm (largura) x 405 mm (profundidade)	UND	2	1.188,46	2.376,92
15	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇOS e prancheta escamoteável (para auditório) - CARACTERÍSTICAS: Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de quatro pés de ferro 3/4; Assento e encosto espaldar médio em madeira compensada de 12mm, com espuma de poliuretano expandido de 45mm, interligados por lâmina de união, revestimento em tecido na cor cinza. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Peso suportado de até 120kg. DIMENSÕES APROX: Altura total: 800mm; Largura mínima do acento:370mm; Profundidade mínima do acento:470mm; Largura mínima da prancheta:250mm; Profundidade mínima da prancheta: 350mm	UND	50	459,00	22.950,00
16	PERSIANA VERTICAL TECIDO blackout rígido na cor branca com mecanismo de cordas manual para abertura e fechamento - CARACTERÍSTICAS: Persiano vertical tecido tipo blackout rígido na cor branca com mecanismo de cordas manual para abertura e fechamento; Mecanismo na cor branco; Cordão para abertura e fechamento na cor branco. DIMENSÕES APROX: Altura total: 2000mm; Largura mínima do acento: 2500mm	UND	4	406,13	1.624,52
17	QUADRO EM METAL (para fixação de avisos) - Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo a instalação na vertical ou horizontal. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1500mm (+/- 10mm); Altura: 900mm (+/- 10mm)	UND	4	179,61	718,44
18	QUADRO MURAL DE FELTRO - com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex (ou similar), 10mm e acabamento em feltro verde. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1200mm (+/- 10mm); Altura: 900mm (+/- 10mm)	UND	12	244,25	2.931,00
19	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA 5000mm x 1200mm (Larg. x Altura) - CARACTERÍSTICAS APROX: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura tipo flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm (ou similar)	UND	50	1.936,06	96.803,00
20	CARRO FUNCIONAL COM KIT DE LIMPEZA de ambientes e espaço para transporte de acessórios - Componentes: 01 Carro Funcional em polipropileno resistente, 1000mm x 570mm x 1160mm aproximadamente (AxLxC)com 04 rodízios (sendo no mínimo os 2 frontais giratórios); 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas, com 04 rodízios de borracha giratórios; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; 01 Garra Plástica tipo Euro ou equivalente; 01 Refil Loop com cinta 320 g; 01 Placa Sinalizadora "Cuidado - Piso Molhado"; 01 Pá Pop e 01 Conjunto Mop Pó - 60cm	CONJUN	8	2.162,77	17.302,16
21	Rack de piso 36Us padrão 19", na cor preta, pintura eletrostática e anti-chamas, portas com chave para travamento (porta frontal em vidro ou acrílico), kit de ventilação contendo 2 cooler, 1 bandeja fixa com 4 pontos de fixação, 3 bandejas frontais para acomodação de equipamentos, 10 organizadores de cabo 1U, 10 frente falsa 1U	UND	1	2.834,87	2.834,87
22	Rack de parede 10Us padrão 19", na cor preta, pintura eletrostática e anti-chamas, portas com chave para travamento (porta frontal em vidro ou acrílico), 1 bandejas frontais para acomodação de equipamentos, 3 organizadores de cabo 1U	UND	5	685,12	3.425,60
				<b>Total</b>	<b>400.711,12</b>

**Lote : 02- Conjunto Escolar**

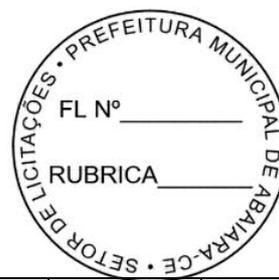
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA 02. O conjunto possui tampo em madeira aglomerada (MDP) com cantos arredondados, espessura de 15 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta	CONJUN	40	652,12	26.084,80





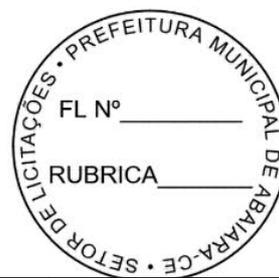
	pressão, acabamento texturizado na cor cinza, fixado à estrutura com parafusos de 5 mm de diâmetro por 45 mm de comprimento. Conta com porta-livros em polipropileno, fixado por rebites de repuxo de 4 mm por 10 mm, contendo o símbolo internacional da reciclagem. As ponteiras e sapatas são em polipropileno copolímero virgem, fixadas por encaixe. A estrutura é composta por tubo oblongo de 29 x 58 mm (coluna e travessa longitudinal), tubo Ø 1 ¼" (travessa superior) e tubo Ø 1 ½" (pés), todos CH 16. As dimensões aproximadas do modelo CJA-01 são 600 x 450 x 464 mm (L x P x A). A cadeira tem assento e encosto em polipropileno copolímero virgem com símbolo de reciclagem, fixados à estrutura tubular de Ø 20,7 mm (CH 14) por rebites de repuxo e encaixe. Suas medidas aproximadas são: encosto 336 x 168 mm, assento 340 x 260 mm e altura até o assento de 260 mm. Para crianças entre 93 e 116 cm de altura. cor verde				
2	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA 04. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64cm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 xm x 19 xm Assento 40 xm x 35 xm Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura. cor verde	CONJUNTO	40	503,00	20.120,00
3	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA 05. O conjunto CJA-05 é composto por carteira e cadeira com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 45 cm de profundidade e 71 cm de altura. A carteira possui tampo em madeira aglomerada (MDP) com cantos arredondados, espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza e acabamento texturizado, fixado à estrutura por parafusos de 5,0 mm de diâmetro por 45 mm de comprimento. O porta-livros é em polipropileno, fixado à estrutura com rebites de repuxo de 4,0 mm de diâmetro por 10 mm de comprimento, contendo o símbolo internacional da reciclagem. As ponteiras e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem e fixadas por meio de encaixe. A estrutura é formada por coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés em tubo Ø 1 ½" (CH 16). A cadeira apresenta assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional da reciclagem, fixados à estrutura por rebites de repuxo e por meio de encaixe. A estrutura tubular tem diâmetro de 20,7 mm (CH 14). Suas dimensões aproximadas são: encosto com 39 cm x 19 cm, assento com 40 cm x 39 cm e altura até o assento de 43 cm. Para alunos com altura entre 1,46 m e 1,76 m. cor verde	CONJUNTO	40	550,07	22.002,80
4	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 06. O conjunto CJA-06 é composto por carteira e cadeira com dimensões aproximadas de 600 x 450 x 760 mm (L x P x A). A carteira possui tampo em MDP com cantos arredondados, espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza e acabamento texturizado, fixado à estrutura com parafusos de 5 mm x 45 mm. O porta-livros é em polipropileno, preso por rebites de repuxo de 4 mm x 10 mm, com símbolo de reciclagem. Ponteiras e sapatas são em polipropileno copolímero virgem, fixadas por encaixe. A estrutura é composta por tubo oblongo de 29 x 58 mm (coluna e travessa longitudinal), tubo Ø 1 ¼" (travessa superior) e tubo Ø 1 ½" (pés), todos CH 16. A cadeira tem assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, com símbolo de reciclagem, fixados à estrutura por rebites de repuxo e encaixe. A estrutura tubular é de Ø 20,7 mm (CH 14). Suas medidas aproximadas são: encosto 396 x 198 mm, assento 400 x 430 mm e altura até o	CONJUNTO	496	599,67	297.436,32





	assento de 460 mm. Para alunos de 1,59 m a 1,88 m de altura. cor verde				
5	<p>CONJUNTO PROFESSOR(A): Mesa e Cadeira estofada – CARACTERÍSTICAS DA MESA - estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticas 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura (dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA ESTOFADA - Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço em entre as pernas em tubo 7/8(parede 0,90mm). Pés com ponteiros em polipropileno 100% injetado com travessas de reforço. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C Assento (400x380mm) e encosto (360x210mm) em MDF (12mm de espessura) com espuma laminada densidade 26 revestido em tecido ou vinil com espessura de 3mm, fixados a estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 800mm. Garantia Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação/solda, oxidação das partes metálicas</p>	UND	23	1.312,23	30.181,29
6	<p>CJC-01 - CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) TAMANHO 1 (Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m) – padrão FNDE - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado, melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fi ta de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da</p>	UND	50	1.473,48	73.674,00

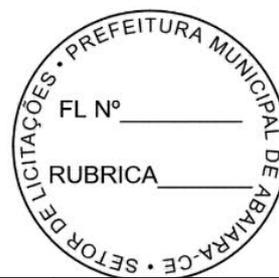




<p>fi ta de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fi ta de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES – CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto padrão FNDE. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antifér</p>				
<b>Total</b>				<b>469.499,21</b>

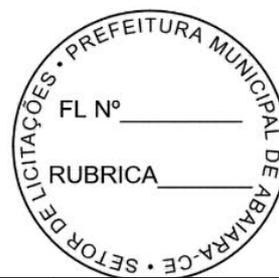
Lote : 03 - Eletroeletrônicos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO. CARACTERÍSTICAS: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (ou equivalente). Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm <sup>2</sup> à 4 kgf/cm <sup>2</sup> ). Temperatura de trabalho: 03 à	UND	3	663,97	1.991,91





	40° C. Componentes para fixação e instalação: - canola; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Gás refrigerante R600a ou R134a. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm. Garantia conforme fabricante				
2	ESPRESSOR DE FRUTAS, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. CARACTERÍSTICAS: Gabinete (corpo) fabricado em aço inoxidável. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação de no mínimo, 1,5 m de comprimento, certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento	UND	2	652,27	1.304,54
3	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. CARACTERÍSTICAS APROX.: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados e um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese	UND	5	497,79	2.488,95
4	CENTRÍFUGA, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. CARACTERÍSTICAS APROX.: Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inoxidável. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento	UND	2	493,23	986,46
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega	UND	5	2.407,08	12.035,40
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. CARACTERÍSTICAS APROX.: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco). Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de	UND	8	1.316,44	10.531,52

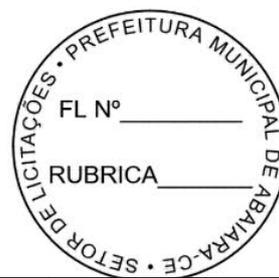




	fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação de no mínimo, 1,5 m de comprimento, certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega				
7	VENTILADOR DE PAREDE - Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar. O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança. grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na cor Amarelo Escolar. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética; Motor elétrico "monovolt". Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega	UND	50	419,23	20.961,50
<b>Total</b>					<b>50.300,28</b>

Lote : 04 - Eletrodomésticos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	FREEZER HORIZONTAL com capacidade de 420 litros, com sistema frost-free (degelo automático). CARACTERISTICAS APROXI.: Gabinete do tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox; Isolamento do monobloco de poliuretano injetado; Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; Portas revestidas interna e externamente em aço inox; Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 36 graus celsius. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de ima resistente ao peso da porta; Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; Sistema de refrigeração com unidade compressora selada; Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127V ou 220V (conforme tensão local); Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"); Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600A, R134A ou R290. Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Garantia mínima de 02 anos	UND	8	3.564,18	28.513,44
2	REFRIGERADOR VERTICAL de uma porta e capacidade mínima de 295 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Apresentando características especiais de compacto, cor branca, descongelamento automático, porta de vidro e peso total de 64 quilogramas. Garantia de no mínimo um ano	UND	3	5.996,26	17.988,78
3	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL com três torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100L/h, para instalação no piso. CARACTERISTICAS: Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). Corpo em aço inoxidável polido, Quatro torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inoxidável. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600A ou R134A. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia (Nível A), com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não	UND	5	2.553,03	12.765,15

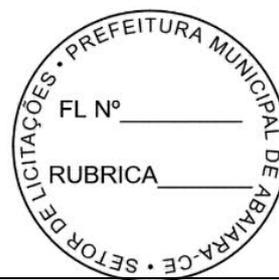




	considerados como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 220V/308W. Cordão de alimentação (rabicho) com indicação da voltagem. Certificado pelo INMETRO. Garantia conforme fabricante				
4	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl). CARACTERÍSTICAS: Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Reservatório de água em aço inox; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Fornecimento mínimo de água gelada: 6L/h. Voltagem: 220V. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento	UND	3	1.973,37	5.920,11
5	FOGÃO INDUSTRIAL (comercial central) de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) - CARACTERÍSTICAS: Queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inoxidável. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tampre) constituído em chapa de aço inox, obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inoxidável 304. Três queimadores duplos e três queimadores simples. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm	UND	5	3.549,30	17.746,50
<b>Total</b>					<b>82.933,98</b>

Lote : 05 - Ar condicionados					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	3	2.542,58	7.627,74
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	29	3.956,67	114.743,43
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	2	5.042,33	10.084,66
4	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	2	5.716,67	11.433,34
<b>Total</b>					<b>143.889,17</b>



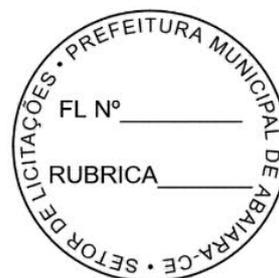


Lote : 06 - Equipamentos e Materiais de Informática					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO, processador Core I3 oitava geração (ou equivalente); 4gb de memória ram. DDR4, SSD 250GB ou superior; Fonte ATX 450W real ou superior; 80 plus bronze; Bivolt; Placa mãe (Asus, gigabyte ou equivalente); Monitor 19 polegadas (ou superior), full HD, HDMI; Filtro de linha com 4 tomadas antichamas; Mouse óptico; Teclado; Caixa de som. Sistema operacional Windows 10. Garantia mínima: 1 ano	UND	36	3.534,85	127.254,60
2	COMPUTADOR COMPLETO - processador Core I5 11ª geração ou superior (ou equivalente); 8gb de memória ram. DDR4, SSD 250GB ou superior; Fonte ATX 450W real ou superior; 80 plus bronze; Bivolt; Placa mãe (asus, gigabyte ou equivalente); Monitor 19 polegadas (ou superior), full HD, HDMI; Filtro de linha com 4 tomadas antichamas; Mouse óptico; Teclado; Caixa de som. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Garantia mínima: 1 ano	UND	6	5.140,00	30.840,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - possui velocidade de impressão de 20 páginas por minuto (ppm) e ciclo mensal de até 10.000 páginas. Suporta mídia com tamanho máximo de 4 x 6 polegadas e utiliza papel como tipo de mídia impressa. A capacidade máxima de entrada é de 150 folhas, com suporte para folhas no formato A4. Acompanha cartucho de toner na cor preta. Garantia mínima de 1 ano	UND	5	3.246,47	16.232,35
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - colorida com velocidade de impressão aproximadamente 40 páginas por minuto no tamanho A4, possui um máximo de tiragem mensal de até 50.000 páginas, copiar e digitalizar, imprime a primeira página em aproximadamente 6,4 segundos ou menos, assim como a primeira cópia, possui conexão USB 2.0 e em rede Ethernet, possui uma capacidade máxima de alimentação de papel em até 850 folhas, imprimir frente e verso automaticamente. Garantia mínima: 1 ano	UND	7	3.630,00	25.410,00
5	PROJETOR MULTIMÍDIA – Data Show - resolução nativa FULL HD (1920 x 1200) no formato Widescreen (ou 1920 x 1080 com suporte ao sinal de entrada 1920 x 1200 widescreen), Emissão de luz branca/colorida: 3.600 Lúmens (Padrão ISO 21118/ IDMS 15.4), 2 entradas HDMI, 1 VGA, conexão Wireless integrada, até 300 polegadas, função split screen, correção trapezoidal (keystone) horizontal. Bivolt. Garantia mínima: 1 ano	UND	5	2.927,63	14.638,15
6	NOBREAK interativo Senoidal 1500VA, 8 níveis de proteção: Contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias, Restart automático, Carregamento automático, Sinalizações audiovisuais, encaixes para baterias externas	UND	1	2.672,67	2.672,67
7	ROTEADOR CORE 4, 1400MHz ou superior, 1gb de memória, 512mg de storage, arquitetura 32bit, 10 portas gigabit, 1 porta SFP, acompanhar fonte e acessórios para montagem em rack padrão 19".	UND	1	1.760,00	1.760,00
8	ROTEADOR ACESS POINT DUAL BAND (2.4GHz e 5GHz), capacidade de 350 usuários simultâneos, taxa de transmissão nominal de 1350 mbps, Throughput por frequ	UND	12	1.483,61	17.803,32
9	Switch com funções de gerenciamento de rede, 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet, isolamento de portas, vlan, Restrição do acesso web Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta	UND	7	2.839,18	19.874,26
10	Régua 8 tomadas, Tensão 110/220, Corrente 10A, Pintura eletrostática, chave liga-desliga, fusível - para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas	UND	8	146,68	1.173,44
11	Cabo de Rede Patch panel cat 5e u/utp, 24 portas, permitir montagem em rack, 1U, compatível com ferramentas Punch Down, Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11	UND	10	415,13	4.151,30
12	Cabo de Rede Patch cord rj-45 cat 5e u/utp, 1 metro, 4 pares, condutor Cobre eletrolítico	UND	100	54,00	5.400,00
13	Cabo de Rede Patch cord rj-45 cat 5e u/utp, 2 metros, 4 pares, condutor Cobre eletrolítico	UND	20	65,43	1.308,60
14	Cabo de Rede u/utp 4 pares, 100% cobre, caixa com 305 metros, revestido com capa de PVC para proteção contra poeira, marcação metro a metro, taxas de transferência suportadas 10/100/1000	CAIXA	15	2.059,03	30.885,45
<b>Total</b>					<b>299.404,14</b>

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Abaiara, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao banco de preços, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.446.737,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a **média** dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.





4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

## 5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo eles serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2.1 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is), garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.3.1 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens apropriadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento.

5.5 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

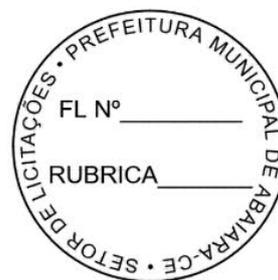
6.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem fornecidos por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove e ateste o fornecimento de materiais ofertados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.

6.4 - Os fornecedores dos materiais devem possuir as certificações adequadas e estar em conformidade com todas as regulamentações e normas aplicáveis à fabricação e distribuição dos produtos. A administração pública deve garantir que os fornecedores atendam aos requisitos legais e regulatórios pertinentes para assegurar a qualidade e a conformidade dos materiais adquiridos.

6.5 - A fornecedora dos materiais deve assegurar a disponibilidade contínua dos produtos e cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos. Isso é crucial para evitar interrupções nos serviços de saúde, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários.

6.6 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas





práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6.6.1 - **Critérios Ambientais:** Conduzir suas ações em conformidade com os critérios legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.6.2 - Priorizar produtos que apresentem menor impacto ambiental, considerando o ciclo de vida dos produtos, incentivando a economia circular. Também é fundamental que os fornecedores demonstrem práticas sustentáveis em suas produções.

6.6.3 - Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais permanentes**, como **mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada**, tem por objetivo **modernizar e estruturar** as Escolas Municipais de Abaiara/CE. Essa iniciativa visa oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo espaços adequados e funcionais para toda a comunidade escolar.

7.2 - A aquisição dos mobiliários permitirá criar ambientes mais confortáveis e organizados, favorecendo o bem-estar de alunos, professores e servidores. Já os equipamentos de informática e os acessórios para rede informatizada proporcionarão maior acesso à tecnologia, possibilitando a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e aprimorando a gestão escolar por meio da informatização de processos.

7.3 - Os eletrodomésticos, por sua vez, contribuirão para melhorar a infraestrutura de apoio das escolas, atendendo necessidades logísticas e de conservação de alimentos, água e outros insumos. Com isso, os ambientes escolares tornam-se mais completos e preparados para oferecer condições adequadas ao aprendizado e à execução das atividades cotidianas.

7.4 - Assim, a solução proposta busca elevar a qualidade da educação municipal, promovendo eficiência, economicidade e benefícios sociais. Trata-se de um investimento estratégico que atende às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e impacta diretamente na melhoria dos serviços educacionais prestados à população de Abaiara/CE.

## 8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





8.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 9 - DO PAGAMENTO

### 9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.446.737,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.





9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **9.2 - Forma de Pagamento**

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9.3 - Prazo de Pagamento**

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **9.4 - Condições de Pagamento**

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

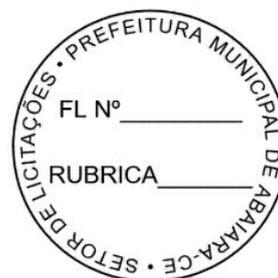
9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável para divisão em lotes/grupos**, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, considerando o cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

11.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

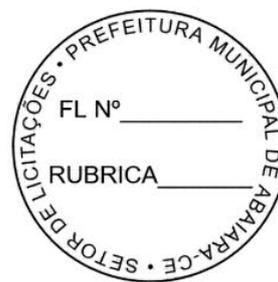
12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	12.361.0025.2.029.0000	4.4.90.52.00

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contratada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.





#### 14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abaiara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abaiara/CE, 08 de agosto de 2025.

Alrizio Sergio Alves Borges  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Educação

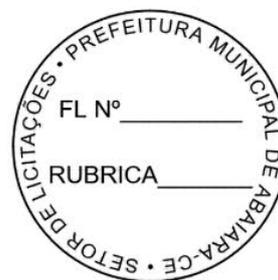




## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS





## ANEXO II MODELO DA ROPOSTA DE PREÇOS

Ao Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

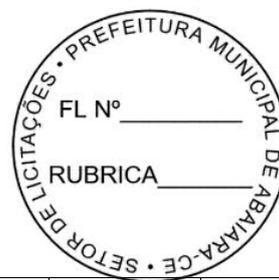
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e acessórios para rede informatizada), destinados às Escolas Municipais de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : 01 - Mobiliário e afins

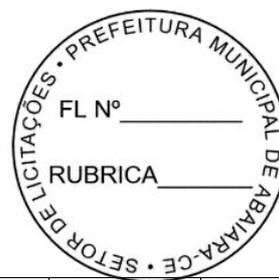
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75mm); Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90mm); Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25mm); Barras de travamento das portas com bitola igual de 1/4" (mínimo); Dobradiças internas na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9mm) com mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. Maçaneta e canola inteiramente metálicos, com travamento sistema Cremona, ou similar. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Pintura em tinta pó híbrida epóxi/ poliéster, eletroestática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES APROX: Largura: 900mm (+/- 10mm), Profundidade: 400mm (+/- 10mm), Altura: 1980mm (+/- 10 mm)	UND	26			
02	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; Chave em duplicata; Compressores para pastas em todas as gavetas; Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape; Sapatas	UND	2			





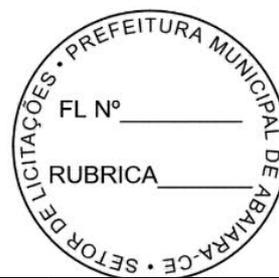
	niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 4º micrômetros na cor cinza. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1330mm (+/- 10mm), Profundidade: 470mm (+/- 10mm) e Altura: 710mm (+/- 10 mm)				
03	ESTANTE DE BIBLIOTECA dupla com 10 prateleiras, em aço certificado, modular para armazenamento de livros. CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 50Kg por Plano; Estrutura desmontável; 10 prateleiras com abas em chapa #24 - 0,60mm, reforço em ômega e base útil; Estrutura confeccionado totalmente em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, suportes de encaixe e regulagem de altura; Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletroestática à Pó(ou equivalente), na cor cinza claro; DIMENSÕES APROX.: Altura:2000mm; Largura:1030mm; Profundidade:460mm	UND	9		
04	MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo; Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava MDF entre os mesmos; fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. DIMENSÕES: Tampo regular: 2000mm x 950mm (+/- 50mm); Altura: 750mm (+/- 5mm); Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm (+/- 0,6mm)	UND	1		
05	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de assento e do encosto. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Assento e encosto confeccionado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto. Suporte para regulagem de altura de encosto com curso de 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor. Curso mínimo de pistão de 100mm. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm mínimo; - Dispositivos de regulagem e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. DIMENSÕES APROX.: Largura do assento: 500 mm (+/- 50mm); Profundidade do assento: 460mm (+/- 10mm); Altura do assento variável: fixa obrigatória entre 420mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm (+/- 10mm) (medida do ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm (+/- 10mm); Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme a ABNT NBR 6591	UND	22		
06	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material	UND	14		





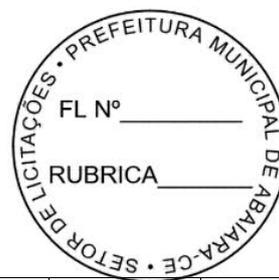
	(brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava MDF entre os mesmos; fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem uso de ferramenta. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão ou união. DIMENSÕES APROX: Tampo regular: 1200mm x 600mm (+/- 10mm); Altura: 750mm (+/- 5mm); Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm (+/- 0,6mm)				
07	MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, tampo em 28mm (aproximadamente) com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordas encabeçadas com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com pé único, com base contendo 4 pontas. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta	UND	3		
08	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇOS e com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador de assento e do encosto. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: Assento e encosto confeccionado em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento; inclinação do assento em pelo menos 8 graus com bloqueio em qualquer posição através de sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo de pistão de 100mm. -Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50mm mínimo; - Dispositivos de regulagem e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe	UND	37		
09	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. CARACTERÍSTICAS APROX.: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada; Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5mm (chapa 16); Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor	UND	24		





	preta, fixadas através de encaixe. DIMENSÕES: Largura do assento: 500 mm (+/- 50mm); Profundidade do assento: 460mm (+/- 10mm); Altura do assento: 430 (+/- 10mm); Largura do encosto: 400 mm (+/- 10mm) (medida do ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm (+/- 10mm); Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm				
0010	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DE 8 LUGARES, composto por uma mesa retangular com bancos acoplados, ideal para ambientes coletivos como refeitórios de escolas, indústrias e repartições públicas. Estruturado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, o conjunto oferece alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes de uso intenso. A mesa possui tampo em MDF revestido com laminado melamínico de alta pressão (BP), com bordas em PVC de 2 mm, medindo aproximadamente 200 cm de comprimento, 75 cm de largura e 75 cm de altura. Os bancos, fixos à estrutura da mesa, são confeccionados no mesmo material e acabamento do tampo, cada um com 30 cm de profundidade e altura compatível para conforto do usuário adulto, acomodando 4 pessoas de cada lado. Os pés são equipados com sapatas niveladoras que garantem estabilidade mesmo em pisos irregulares. O design compacto e funcional permite fácil higienização e otimização de espaço em ambientes institucionais	CONJUN	7		
0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 8 LUGARES. Especialmente projetado para atender crianças em idade escolar, oferecendo segurança, ergonomia e durabilidade. Composto por uma mesa retangular com bancos acoplados, sua estrutura é fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à corrosão e longa vida útil mesmo em ambientes de uso frequente. O tampo da mesa é confeccionado em MDF com revestimento melamínico de alta pressão (BP), com bordas arredondadas em PVC de 2 mm para maior segurança, medindo aproximadamente 160 cm de comprimento, 60 cm de largura e 60 cm de altura. Os bancos fixos, também com cantos arredondados, medem cerca de 25 cm de profundidade e 35 cm de altura, sendo apropriados à estatura infantil e acomodando 4 crianças de cada lado. O conjunto conta com sapatas plásticas nos pés, que proporcionam estabilidade e evitam danos ao piso. O design é pensado para facilitar a higienização e proporcionar conforto e acessibilidade, atendendo com eficiência às demandas de creches e escolas de educação infantil	CONJUN	7		
0012	COLCHONETE, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D20, indicado para uso em atividades de repouso e suporte leve, especialmente em ambientes escolares, hospitalares ou institucionais. O revestimento externo é produzido em material sintético tipo courvin (PVC), com características impermeáveis, antialérgicas e de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e ao contato com agentes líquidos. A estrutura é selada com costura industrial reforçada, com fechamento em zíper lateral que permite a remoção do enchimento para manutenção. Suas dimensões técnicas são de aproximadamente 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura, podendo variar conforme especificações do fabricante ou da aplicação. A densidade da espuma assegura suporte adequado sem comprometer o conforto do usuário, e o revestimento garante barreira contra umidade e proliferação de micro-organismos. Trata-se de um item de uso versátil, leve, dobrável e de fácil armazenamento, atendendo às exigências de normas de segurança e funcionalidade para uso coletivo	UND	200		
0013	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL com estrutura em tubo de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Leito em tela de poliéster revestida com PVC, tensionada e fixada por presilhas plásticas de alta resistência. Cabeceiras e peseiras em polipropileno (PP) injetado, com cantos arredondados e pinos de apoio para empilhamento seguro. Dimensões aproximadas: 1300 mm (C) x 550 mm (L) x 150 mm (A). Capacidade de carga distribuída: 60kg. Produto lavável, empilhável e conforme normas técnicas de mobiliário infantil coletivo	UND	200		
0014	LONGARINA 3 LUGARES. Pintura eletrostática, epóxi a pó. Acabamento possui botas, ponteiros e demais acabamento em polipropileno copolímero. Encosto: 455 mm (largura) x 275 mm (altura) Assento: 455 mm (largura) x 405 mm (profundidade)	UND	2		
0015	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇOS e prancheta escamoteável (para auditório) - CARACTERÍSTICAS: Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colocada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante	UND	50		



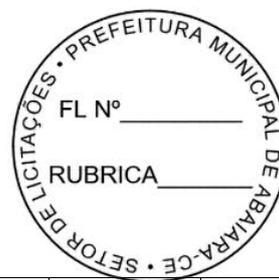


	hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; Estrutura composta de quatro pés de ferro 3/4; Assento e encosto espaldar médio em madeira compensada de 12mm, com espuma de poliuretano expandido de 45mm, interligados por lâmina de união, revestimento em tecido na cor cinza. Acabamentos das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Peso suportado de até 120kg. DIMENSÕES APROX: Altura total: 800mm; Largura mínima do acento:370mm; Profundidade mínima do acento:470mm; Largura mínima da prancheta:250mm; Profundidade mínima da prancheta: 350mm					
0016	PERSIANA VERTICAL TECIDO blackout rígido na cor branca com mecanismo de cordas manual para abertura e fechamento – CARACTERISTICAS: Persiano vertical tecido tipo blackout rígido na cor branca com mecanismo de cordas manual para abertura e fechamento; Mecanismo na cor branco; Cordão para abertura e fechamento na cor branco. DIMENSÕES APROX: Altura total: 2000mm; Largura mínima do acento: 2500mm	UND	4			
0017	QUADRO EM METAL (para fixação de avisos) - Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo a instalação na vertical ou horizontal. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1500mm (+/- 10mm); Altura: 900mm (+/- 10mm)	UND	4			
0018	QUADRO MURAL DE FELTRO - com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex (ou similar), 10mm e acabamento em feltro verde. DIMENSÕES APROX.: Largura: 1200mm (+/- 10mm); Altura: 900mm (+/- 10mm)	UND	12			
0019	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA 5000mm x 1200mm (Larg. x Altura) – CARACTERISTICAS APROX: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura tipo flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm (ou similar)	UND	50			
0020	CARRO FUNCIONAL COM KIT DE LIMPEZA de ambientes e espaço para transporte de acessórios – Componentes: 01 Carro Funcional em polipropileno resistente, 1000mm x 570mm x 1160mm aproximadamente (AxLxC)com 04 rodízios (sendo no mínimo os 2 frontais giratórios); 01 Balde Dobló 30 litros - 2 águas, com 04 rodízios de borracha giratórios; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; 01 Garra Plástica tipo Euro ou equivalente; 01 Refil Loop com cinta 320 g; 01 Placa Sinalizadora "Cuidado – Piso Molhado"; 01 Pá Pop e 01 Conjunto Mop Pó - 60cm	CONJUN	8			
0021	Rack de piso 36Us padrão 19", na cor preta, pintura eletroestática e anti-chamas, portas com chave para travamento (porta frontal em vidro ou acrílico), kit de ventilação contendo 2 cooler, 1 bandeja fixa com 4 pontos de fixação, 3 bandejas frontais para acomodação de equipamentos, 10 organizadores de cabo 1U, 10 frente falsa 1U	UND	1			
22	Rack de parede 10Us padrão 19", na cor preta, pintura eletroestática e anti-chamas, portas com chave para travamento (porta frontal em vidro ou acrílico), 1 bandejas frontais para acomodação de equipamentos, 3 organizadores de cabo 1U	UND	5			
<b>Total:</b>						

**Lote : 02- Conjunto Escolar**

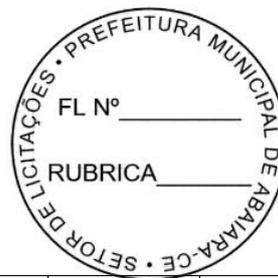
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA 02. O conjunto possui tampo em madeira aglomerada (MDP) com cantos arredondados, espessura de 15 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor cinza, fixado à estrutura com parafusos de 5 mm de diâmetro por 45 mm de comprimento. Conta com porta-livros em polipropileno, fixado por rebites de repuxo de 4 mm por 10 mm, contendo o símbolo internacional da reciclagem. As ponteiros e sapatas são em polipropileno copolímero virgem, fixadas por encaixe. A estrutura é composta por tubo oblongo de 29 x 58 mm (coluna e travessa longitudinal), tubo Ø 1 1/4" (travessa superior) e tubo Ø 1 1/2" (pés), todos CH 16. As dimensões aproximadas do modelo CJA-01 são 600 x 450 x 464 mm (L x P x A). A cadeira tem assento e encosto em polipropileno copolímero virgem com símbolo de reciclagem, fixados à estrutura tubular de Ø 20,7 mm (CH	CONJUN	40			





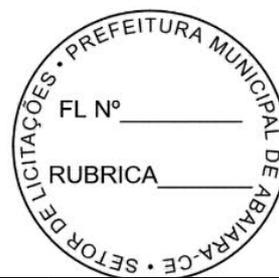
	14) por rebites de repuxo e encaixe. Suas medidas aproximadas são: encosto 336 x 168 mm, assento 340 x 260 mm e altura até o assento de 260 mm. Para crianças entre 93 e 116 cm de altura. cor verde					
02	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA 04. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64cm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35 cm Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura. cor verde	CONJUN	40			
03	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA 05. O conjunto CJA-05 é composto por carteira e cadeira com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 45 cm de profundidade e 71 cm de altura. A carteira possui tampo em madeira aglomerada (MDP) com cantos arredondados, espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza e acabamento texturizado, fixado à estrutura por parafusos de 5,0 mm de diâmetro por 45 mm de comprimento. O porta-livros é em polipropileno, fixado à estrutura com rebites de repuxo de 4,0 mm de diâmetro por 10 mm de comprimento, contendo o símbolo internacional da reciclagem. As ponteiras e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem e fixadas por meio de encaixe. A estrutura é formada por coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés em tubo Ø 1 ½" (CH 16). A cadeira apresenta assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional da reciclagem, fixados à estrutura por rebites de repuxo e por meio de encaixe. A estrutura tubular tem diâmetro de 20,7 mm (CH 14). Suas dimensões aproximadas são: encosto com 39 cm x 19 cm, assento com 40 cm x 39 cm e altura até o assento de 43 cm. Para alunos com altura entre 1,46 m e 1,76 m. cor verde	CONJUN	40			
04	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 06. O conjunto CJA-06 é composto por carteira e cadeira com dimensões aproximadas de 600 x 450 x 760 mm (L x P x A). A carteira possui tampo em MDP com cantos arredondados, espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor cinza e acabamento texturizado, fixado à estrutura com parafusos de 5 mm x 45 mm. O porta-livros é em polipropileno, preso por rebites de repuxo de 4 mm x 10 mm, com símbolo de reciclagem. Ponteiras e sapatas são em polipropileno copolímero virgem, fixadas por encaixe. A estrutura é composta por tubo oblongo de 29 x 58 mm (coluna e travessa longitudinal), tubo Ø 1 ¼" (travessa superior) e tubo Ø 1 ½" (pés), todos CH 16. A cadeira tem assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, com símbolo de reciclagem, fixados à estrutura por rebites de repuxo e encaixe. A estrutura tubular é de Ø 20,7 mm (CH 14). Suas medidas aproximadas são: encosto 396 x 198 mm, assento 400 x 430 mm e altura até o assento de 460 mm. Para alunos de 1,59 m a 1,88 m de altura. cor verde	CONJUN	496			
05	CONJUNTO PROFESSOR(A): Mesa e Cadeira estofada – CARACTERÍSTICAS DA MESA - estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras plásticas 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura (dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da	UND	23			





<p>tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA ESTOFADA</b> - Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço em entre as pernas em tubo 7/8(parede 0,90mm). Pés com ponteiros em polipropileno 100% injetado com travessas de reforço. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C Assento (400x380mm) e encosto (360x210mm) em MDF (12mm de espessura) com espuma laminada densidade 26 revestido em tecido ou vinil com espessura de 3mm, fixados a estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 800mm. Garantia Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação/solda, oxidação das partes metálicas</p>						
<p>CJC-01 - CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) TAMANHO 1 (Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m) – padrão FNDE - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado, melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>CONSTITUINTES</b> – MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que</p>	06	UND	50			



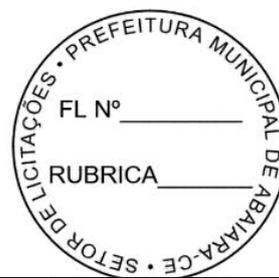


<p>assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES – CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto padrão FNDE. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugem.</p>					
<b>Total:</b>					

**Lote : 03 - Eletroeletrônicos**

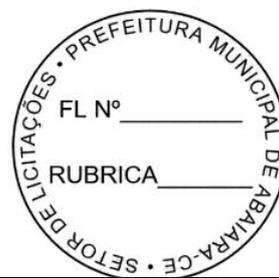
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	<p>PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO. CARACTERÍSTICAS: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtração e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (ou equivalente). Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canola; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Gás refrigerante R600a ou R134a. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm. Garantia conforme fabricante</p>	UND	3			
02	<p>ESPRESSO DE FRUTAS, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. CARACTERÍSTICAS: Gabinete (corpo) fabricado em aço inoxidável. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação de no mínimo, 1,5 m de comprimento, certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento</p>	UND	2			





03	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. CARACTERÍSTICAS APROX.: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados e um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese	UND	5		
04	CENTRÍFUGA, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. CARACTERÍSTICAS APROX.: Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inoxidável. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento	UND	2		
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega	UND	5		
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. CARACTERÍSTICAS APROX.: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco). Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação de no mínimo, 1,5 m de comprimento, certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega	UND	8		
07	VENTILADOR DE PAREDE - Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar. O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices,	UND	50		



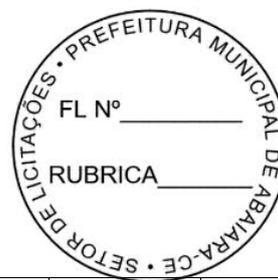


provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança. grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na cor Amarelo Escolar. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética; Motor elétrico "monovolt". Voltagem: 220V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega					
<b>Total:</b>					

**Lote : 04 - Eletrodomésticos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	FREEZER HORIZONTAL com capacidade de 420 litros, com sistema frost-free (degelo automático). CARACTERÍSTICAS APROXI.: Gabinete do tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox; Isolamento do monobloco de poliuretano injetado; Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; Portas revestidas interna e externamente em aço inox; Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 36 graus celsius. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de ima resistente ao peso da porta; Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; Sistema de refrigeração com unidade compressora selada; Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127V ou 220V (conforme tensão local); Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"); Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600A, R134A ou R290. Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Garantia mínima de 02 anos	UND	8			
02	REFRIGERADOR VERTICAL de uma porta e capacidade mínima de 295 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Apresentando características especiais de compacto, cor branca, descongelamento automático, porta de vidro e peso total de 64 quilogramas. Garantia de no mínimo um ano	UND	3			
03	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL com três torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100L/h, para instalação no piso. CARACTERÍSTICAS: Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl). Corpo em aço inoxidável polido, Quatro torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inoxidável. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600A ou R134A. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia (Nível A), com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não considerados como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 220V/308W. Cordão de alimentação (rabicho) com indicação da voltagem. Certificado pelo INMETRO. Garantia conforme fabricante	UND	5			



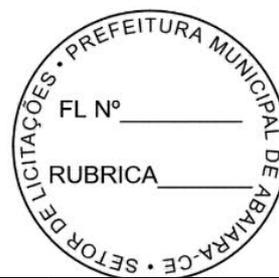


04	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). CARACTERÍSTICAS: Pia em aço inox polido; Gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Reservatório de água em aço inox; Serpentina externa com isolamento térmico; Previsões para limpeza, higienização e dreno; Mangueiras atóxicas; Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Fornecimento mínimo de água gelada: 6L/h. Voltagem: 220V. Garantia Mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento	UND	3			
05	FOGÃO INDUSTRIAL (comercial central) de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) - CARACTERÍSTICAS: Queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inoxidável. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inoxidável 304. Três queimadores duplos e três queimadores simples. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm	UND	5			
<b>Total:</b>						

**Lote : 05 - Ar condicionados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	3			
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	29			
03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação, função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante	UND	2			
04	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, 220v - classificação de consumo de energia: A - características técnicas mínimas: 3 modos de ventilação,	UND	2			



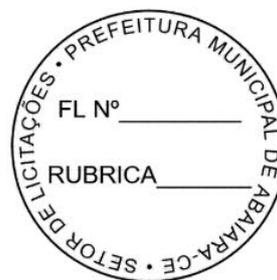


função turbo, função timer. Filtro de ar removível, display, controle remoto. Garantia Conforme fabricante							
<b>Total:</b>							

**Lote : 06 - Equipamentos e Materiais de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO, processador Core I3 oitava geração (ou equivalente); 4gb de memória ram. DDR4, SSD 250GB ou superior; Fonte ATX 450W real ou superior; 80 plus bronze; Bivolt; Placa mãe (Asus, gigabyte ou equivalente); Monitor 19 polegadas (ou superior), full HD, HDMI; Filtro de linha com 4 tomadas antichamas; Mouse óptico; Teclado; Caixa de som. Sistema operacional Windows 10. Garantia mínima: 1 ano	UND	36			
02	COMPUTADOR COMPLETO - processador Core I5 11ª geração ou superior (ou equivalente); 8gb de memória ram. DDR4, SSD 250GB ou superior; Fonte ATX 450W real ou superior; 80 plus bronze; Bivolt; Placa mãe (asus, gigabyte ou equivalente); Monitor 19 polegadas (ou superior), full HD, HDMI; Filtro de linha com 4 tomadas antichamas; Mouse óptico; Teclado; Caixa de som. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Garantia mínima: 1 ano	UND	6			
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - possui velocidade de impressão de 20 páginas por minuto (ppm) e ciclo mensal de até 10.000 páginas. Suporta mídia com tamanho máximo de 4 x 6 polegadas e utiliza papel como tipo de mídia impressa. A capacidade máxima de entrada é de 150 folhas, com suporte para folhas no formato A4. Acompanha cartucho de toner na cor preta. Garantia mínima de 1 ano	UND	5			
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - colorida com velocidade de impressão aproximadamente 40 páginas por minuto no tamanho A4, possui um máximo de tiragem mensal de até 50.000 páginas, copiar e digitalizar, imprime a primeira página em aproximadamente 6,4 segundos ou menos, assim como a primeira cópia, possui conexão USB 2.0 e em rede Ethernet, possui uma capacidade máxima de alimentação de papel em até 850 folhas, imprimir frente e verso automaticamente. Garantia mínima: 1 ano	UND	7			
05	PROJETOR MULTIMÍDIA – Data Show - resolução nativa FULL HD (1920 x 1200) no formato Widescreen (ou 1920 x 1080 com suporte ao sinal de entrada 1920 x 1200 widescreen), Emissão de luz branca/colorida: 3.600 Lúmens (Padrão ISO 21118/IDMS 15.4), 2 entradas HDMI, 1 VGA, conexão Wireless integrada, até 300 polegadas, função split screen, correção trapezoidal (keystone) horizontal. Bivolt. Garantia mínima: 1 ano	UND	5			
06	NOBREAK interativo Senoidal 1500VA, 8 níveis de proteção: Contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias, Restart automático, Carregamento automático, Sinalizações audiovisuais, encaixes para baterias externas	UND	1			
07	ROTEADOR CORE 4, 1400MHz ou superior, 1gb de memória, 512mg de storage, arquitetura 32bit, 10 portas gigabit, 1 porta SFP, acompanhar fonte e acessórios para montagem em rack padrão 19".	UND	1			
08	ROTEADOR ACESS POINT DUAL BAND (2.4GHz e 5GHz), capacidade de 350 usuários simultâneos, taxa de transmissão nominal de 1350 mbps, Throughput por frequ	UND	12			
09	Switch com funções de gerenciamento de rede, 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet, isolamento de portas, vlan, Restrição do acesso web Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta	UND	7			
10	Régua 8 tomadas, Tensão 110/220, Corrente 10A, Pintura eletrostática, chave liga-desliga, fusível - para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas	UND	8			
11	Cabo de Rede Patch panel cat 5e u/utp, 24 portas, permitir montagem em rack, 1U, compatível com ferramentas Punch Down, Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11	UND	10			
12	Cabo de Rede Patch cord rj-45 cat 5e u/utp, 1 metro, 4 pares, condutor Cobre eletrolítico	UND	100			
13	Cabo de Rede Patch cord rj-45 cat 5e u/utp, 2 metros, 4 pares, condutor Cobre eletrolítico	UND	20			
14	Cabo de Rede u/utp 4 pares, 100% cobre, caixa com 305 metros, revestido com capa de PVC para proteção contra poeira, marcação metro a metro, taxas de transferência suportadas 10/100/1000	CAIXA	15			
<b>Total:</b>						





O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: ..... (.....) dias.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Telefone: ..... e-mail: .....

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: ..... e-mail: .....

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....

Agência: .....

Conta para depósito: .....

Titular: .....

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)





## ANEXO III

# MODELO DECLARAÇÕES





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**Pregão ELETRÔNICO Nº 2025.09.01.1.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**





## ANEXO IV

## MINUTA DO CONTRATO





## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, que entre si celebram o Município de Abaiara/CE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto o \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

\_\_\_\_\_

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

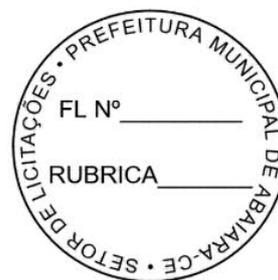
### CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





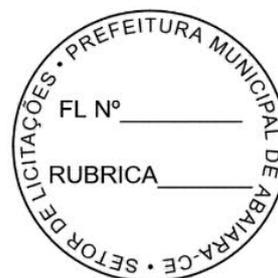
## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS**

- 7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 7.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.
- 7.4 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.
- 7.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens apropriadas, contendo a identificação e data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
  - 7.5.1 - O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da Secretaria de .....
- 7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 7.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:





- 7.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
7.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

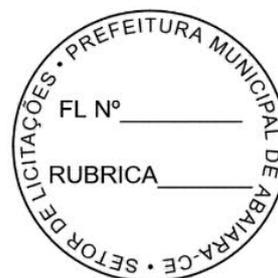
## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

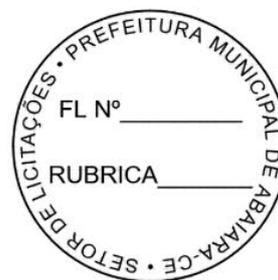
9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

10.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

10.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

10.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

10.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

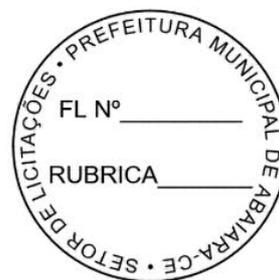
10.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

10.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a





negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

10.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

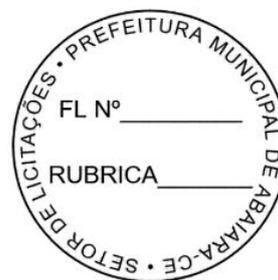
11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

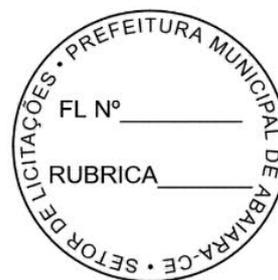
15.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

15.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

15.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

15.3 - Fica designado o servidor(a) o Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., especialmente, para este fim conforme Portaria nº ....., de ....., para a fiscalização do referido Contrato.





### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Abaiara/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abaiara/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**  
.....

.....  
**CONTRATADA**  
.....

### **TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

